



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPEM/SEMAP

MAPA DE RISCOS - ANÁLISE - 14.133 Nº 3633086

FASE PREPARATÓRIA								
Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	N*
Id	Causas	Evento	Consequências					
6	<ul style="list-style-type: none"> Ausência de cultura de planejamento das contratações; Resistência por parte dos envolvidos no processo de contratação para elaboração do ETP; Equipe envolvida na elaboração do ETP sem conhecimento adequado de planejamento e do objeto a ser contratado. 	<p>Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com especificações incompletas/excessivas ou com requisitos técnicos irrelevantes/insuficientes</p>	<ul style="list-style-type: none"> Aumento indevido do valor da contratação; Quantidades inadequadas nos itens demandados; Elaboração do TR ou projeto básico sem elementos essenciais para seleção da proposta mais vantajosa; Solução contratada ou adquirida que não corresponde às necessidades da Administração Pública; Atraso na contratação em função do retrabalho; Nulidade do Processo Licitatório; Alteração contratual. 	<ul style="list-style-type: none"> Criação de lista de verificação que determina o ponto de partida necessário para definir especificações e requisitos para elaboração do ETP; Equipe de planejamento multidisciplinar para a elaboração do ETP visando manter a segregação de função e instâncias de revisão na elaboração do estudo; Capacitação dos servidores em relação ao tema Planejamento das Contratações; Capacitação continuada das equipes de contratação. 	<ul style="list-style-type: none"> Caso possível, devolução dos autos para que a área de planejamento promova as adequações necessárias no ETP. 	1	4	4
11	<ul style="list-style-type: none"> Pesquisa de mercado inadequada/restrita; Direcionamento por meio da construção de especificações que limitem a um objeto específico sem justificativa técnica; Falta de conhecimento da equipe de planejamento em definir critérios necessários para garantir a qualidade das contratações; Falta de atuação integrada da equipe de planejamento. 	<p>Elaboração do TR com especificações incompletas/excessivas ou com requisitos técnicos irrelevantes/insuficientes</p>	<ul style="list-style-type: none"> Desperdício do recurso público; Atraso na contratação em função do retrabalho; Solução contratada ou adquirida que não corresponde às necessidades da Administração Pública; Possibilidade de licitação deserta, pedido de esclarecimento ou impugnação do edital. 	<ul style="list-style-type: none"> Lista de verificação para verificar o conteúdo mínimo do TR/PB; Equipe de planejamento multidisciplinar para a elaboração do TR/PB; Capacitação da equipes de contratação dos servidores; Análise da SECAR; Parecer de conformidade da ASLIC. 	<ul style="list-style-type: none"> Caso possível, devolução dos autos para que a área de planejamento promova as adequações necessárias no TR/PB; Promoção de reuniões de alinhamento entre equipes da DILEO com a equipe de planejamento. 	1	4	4

FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	NR** (PxI)	CL
Id	Causas	Evento	Consequências						
21	<ul style="list-style-type: none"> • Agente ou Comissão de Contratação sem conhecimento técnico do bem ou serviço a ser contratado; • Erro dos agentes públicos responsáveis na análise das propostas e documentos apresentados pelos licitantes; • Má-fé dos licitantes/contratados. 	<p>Contratação de bens ou serviços que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de realização de nova licitação; • Desperdício de recurso público; • Dificuldade ou inviabilização da prestação do serviço relacionado à contratação; • Entrega de bens que não atendem à necessidade pública. 	<ul style="list-style-type: none"> • Treinamento de servidor sobre o tema; • Envolvimento da área técnica na análise das propostas/ amostra; • Contratação de empresa para realização da testes laboratoriais e pareceres técnicos, quando necessário. 	<ul style="list-style-type: none"> • Exigência de substituição dos produtos entregues em desconformidade; • Aplicação de sanção às contratadas que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório. 	1	4	4	(((: (

FASE DE GESTÃO DE CONTRATO

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	CL
Id	Causas	Evento	Consequências					
								(

27	<ul style="list-style-type: none"> • Ambiguidade das cláusulas contratuais; • Especificação inadequada ou insuficiente no contrato; • Ausência de conferência da qualidade e quantidade dos produtos recebidos; • Ausência de meios de aferição das especificações em especial no que diz respeito à Sustentabilidade; • Falta de recursos operacionais suficientes para realizar a medição; • Falta de indicação tempestiva do fiscal/gestor, não substituição em caso de afastamento ou falta de capacidade técnica. 	<p>Atesto de Notas Fiscais de produtos ou serviços com as características (quantidade e qualidade) diferentes do especificado ou não entregues.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação continuada e permanente das equipes de contratação; • Listas de verificação para o recebimento provisório e definitivo; • Viabilização de condições operacionais para fiscalização do contrato; • Dupla checagem referente à NF de produtos ou serviços definidos com base na materialidade, relevância e vulnerabilidade cujos critérios são definidos na Política de Riscos das Contratações; • Atribuição de responsabilidade pelo recebimento provisório e definitivo para evitar repetição de equívocos; • Comparação das características dos produtos/serviços recebidos com os parâmetros do edital de licitação; • Definição da relação de suplentes de fiscal/gestor dos contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação continuada e permanente das equipes de contratação; • Listas de verificação para o recebimento provisório e definitivo; • Viabilização de condições operacionais para fiscalização do contrato; • Dupla checagem referente à NF de produtos ou serviços definidos com base na materialidade, relevância e vulnerabilidade cujos critérios são definidos na Política de Riscos das Contratações; • Atribuição de responsabilidade pelo recebimento provisório e definitivo para evitar repetição de equívocos; • Comparação das características dos produtos/serviços recebidos com os parâmetros do edital de licitação; • Definir Definição da relação de suplentes de fiscal/gestor dos contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Orientação ao Fiscal e/ou Gestor do contrato quanto da necessidade de comunicar à autoridade competente caso haja alguma divergência levantada pela empresa contratada, ou falta de condições operacionais para realizar a fiscalização do contrato; • Descontinuidade do processo de pagamento até a comprovação da entrega do produto ou serviço de acordo com as quantidades e qualidade contratadas; • Apuração de responsabilidades dos servidores e da empresa. 	1	4
42	<ul style="list-style-type: none"> • Imprecisão ou falta de definição clara dos parâmetros de qualidade do objeto do contrato; • Baixa capacitação da equipe de fiscalização; • Pouca efetividade da fiscalização. 	<p>Recebimento de bens e serviços que não atendam aos requisitos do contrato</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Insatisfação dos usuários; • Elevação de custos em eventual nova contratação; • Prejuízo para a imagem institucional; • Mão de obra inadequada do empregado da contratada; • Sobrecarga pontual de trabalho da equipe de contratação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Índice de medição de resultado; • Pesquisa de satisfação do usuário; • Capacitação periódica e contínua para equipe de fiscalização; • Termos de Recebimento Provisório e Definitivo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação do pagamento aos Índices de Medição de Resultados auferidos pelo contratante; • Nova contratação; • Retrabalho da equipe de contratação. 	1	3

1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.

2 - Fatores que podem dar origem ao risco.

3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.

4 - O efeito da ocorrência do risco.

5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.

6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.

7 - O responsável pelo risco é a equipe de planejamento, agente de contratação e a equipe de fiscalização de contratos.

* Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link (3547697).

**O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

Escala de Classificação de Risco			
Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Extremo
1-2	3-6	8-12	15-25

Nos casos de risco classificado como **baixo e médio**, os riscos devem ser **monitorados** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto e extremo**, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FAGUNDES SILVA CORTES, CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, em 04/03/2024, às 08:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3633086** e o código CRC **1F042FE0**.